



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 301/1976

SÚMULA – Concede isenção de pagamento para aforamento perpétuo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção de pagamento para aforamento perpétuo da sepultura nº 764 da quadra nº 04, do Cemitério Público Municipal, a SRª. MARIA LUZIA RAMOS DA SILVA, local onde estão sepultados os restos mortais do SR. CARMELINO LEMES DA SILVA.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ aos 18 de maio de 1976.

DR. ANTONIO WALDEMAR GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FERRARINI
CHEFE DE GABINETE

Projeto nº. 10/1976.

Autor: Executivo Municipal.